



000507

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.727, DE 07 DE SETEMBRO DE 2.005

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento **JARDIM OÁSIS**, no Bairro do Piracangaguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, em face aos elementos constantes do processo nº 28.384/96 e,

Considerando que em face a vistoria efetuada pelo setor competente, foi constatado que parte das obras de infra-estrutura obrigatórias, constantes no artigo 2º do Decreto nº 10.045, de 11 de novembro de 2.003, que aprovou a implantação do loteamento, já foram implantadas,

Considerando que referidas obras de infra-estrutura estão de acordo com os projetos aprovados, e encontram-se em condições de serem recebidas,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal como parte da hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto nº 10.045/03, os lotes 06, 17, 20 e 27 da **Quadra C**; os lotes 06, 07, 10, 12 e 13 da **Quadra F**; os lotes 02 à 06 da **Quadra G**; os lotes 04 à 07 da **Quadra H**; os lotes 06 à 09 da **Quadra J**; os lotes 05, 06 e 10 da **Quadra R**; os lotes 05, 09 e 10 da **Quadra T**; os lotes 02 e 03 da **Quadra V** e os lotes 02 e 03 da **Quadra X**, totalizando 32 lotes do referido loteamento.

ARTIGO 2º - Permanecem ainda vinculados 186 lotes pertencentes ao Loteamento Jardim Oásis, hipotecados e registrados no Serviço de Registros de Imóveis em favor da Prefeitura Municipal de Taubaté, a saber: os lotes 01 à 05, 07 à 16, 18, 19, 21 à 26 e 28 da **Quadra C**; os lotes 01 à 05, 08, 09, 11 e 14 à 19 da **Quadra F**; os lotes 01 e 07 à 24 da **Quadra G**; os lotes 01 à 03 e 08 à 20 da **Quadra H**; os lotes 01 à 05 e 10 à 29 da **Quadra J**; todos os lotes da **Quadra K** (lotes 01 ao 14); os lotes 01 à 04, 07 à 09 e 11 à 26 da **Quadra R**; os lotes 01 à 04, 06 à 08 e 11 à 16 da **Quadra T**; os lotes 01 e 04 à 21 da **Quadra V**; os lotes 01 e 04 à 21 da **Quadra X**, totalizando 186 lotes do referido loteamento, como hipoteca das obras complementares contempladas no compromisso assumido com a Municipalidade.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de Setembro de 2.005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Engº ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na área Técnico Legislativa, aos 07 de Setembro de 2.005.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DearLotUd Oásis (mapot)